

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N°, DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 5.015, de 2025, que altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar e tornar hediondo o crime de adulteração, comercialização falsificação ou ilícita de bebidas alcoólicas, e proibir o reuso de garrafas com rótulo original, ao Projeto de Lei nº **2.307, de 2007**, por tratarem de proposições da mesma espécie que regulam a mesma matéria.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 142 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a apensação do **Projeto de Lei nº 5.015, de 2025**, de minha autoria, que altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar e tornar hediondo o crime de adulteração, falsificação ou comercialização ilícita de bebidas alcoólicas, e proibir







CÂMARA DOS DEPUTADOS

o reuso de garrafas com rótulo original, ao **Projeto de Lei nº 2.307, de 2007**, por tratarem de proposições da mesma espécie que regulam a mesma matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO

Solidariedade/RJ



